

LEI Nº 1.194 DE 27 DE JUNHO DE 2012

”Altera Lei 1.188/2012 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos VII, VIII e IX do artigo 2º da Lei 1.188 de 23 de fevereiro de 2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

VII PALMEIRAS ESPORTE CLUBE	R\$ 10.000,00
VIII VERA CRUZ ESPORTE CLUBE	R\$ 10.000,00
IX CLUBE ATLÉTICO ANTUNES	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: No prazo de 60 dias contados da promulgação desta Lei a agremiação esportiva citada neste artigo que não apresentar documentação exigida para a obtenção da subvenção, perderá o direito e os que se habilitarem dividirão o valor de R\$ 30,000,00 entre eles.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 27 DE JUNHO DE 2012.

Certifico, que lei nº 1194/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 27 06 2012

FABIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

